

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/fevereiro/08 - (quarta-feira)****ORDEM DO DIA****15:00 Horas**

**1 - Leitura da [mensagem](#) do Presidente da República sobre a devolução sem promulgação do [Decreto da Assembleia da República n.º 23/XV](#) que "Regula as condições em que a morte medicamente assistida não é punível e altera o Código Penal"**

**S/ Tempos**

**2 - Debate preparatório do Conselho Europeu, com a participação do Primeiro-Ministro, [ao abrigo da alínea a) do n.º1 do artigo 4.º da Lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia]**

<b>Debates Europeus</b>	
(Previstos na Lei do acompanhamento, apreciação e pronúncia pela AR no âmbito do processo de construção da U.E.)	
<b>ABERTURA</b>	
GOV	7 m
<b>DEBATE</b>	
PS	7 m
PSD	6 m
CH	4 m 30
IL	3 m 30
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m 30
L	1 m 30
<b>ENCERRAMENTO</b>	
GOV	7 m
Total	44 m

**3 - Projeto de Resolução n.º 395/XV/1.ª (PS)**

Recomenda ao Governo que crie condições para o desenvolvimento do mercado voluntário de carbono em Portugal

**Projeto de Lei n.º 459/XV/1.ª (PSD)**

Aprova os estatutos do Conselho de Ação Climática criado pela Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro)

**Projeto de Resolução n.º 212/XV/1.ª (PAN)**

Define as regras relativas à composição, organização, funcionamento e estatuto do Conselho para a Ação Climática, em cumprimento do disposto no número 4, do artigo 12.º da Lei de Bases do Clima, aprovada pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro

**Projeto de Resolução n.º 378/XV/1.ª (BE)**

Recomenda ao Governo o fim dos apoios e lucros perversos no âmbito do comércio de carbono

**Projeto de Resolução n.º 405/XV/1.ª (PAN)**

Recomenda ao Governo que cumpra o disposto na Lei de Bases do Clima, aprovada pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, e leve a cabo as diligências que nesse âmbito são colocadas sob sua competência

**Projeto de Resolução n.º 406/XV/1.ª (PAN)**

Recomenda ao Governo que implemente um mercado de carbono voluntário e fomente a utilização de greenbonds, em Portugal

Tempos	
GOV	5 m
PS* **	5 m
PSD*	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE*	3 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas: \* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**4 - [Projeto de Lei n.º 367/XV/1.ª \(IL\)](#)**

Altera o Código de Processo Civil, clarificando a revisão de decisões administrativas estrangeiras

**[Projeto de Lei n.º 499/XV/1.ª \(L\)](#)**

Admite o divórcio e separação de bens a cidadãos estrangeiros não residentes, casados ao abrigo da lei portuguesa e cuja legislação nacional não reconheça esse casamento

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL* **	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L*	1 m
Total	30 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**5 - Projeto de Lei n.º 464/XV/1.ª (PCP)**

Revogação do aumento decretado das taxas de portagem e limitação da sua atualização ao valor correspondente ao de 2022

**Projeto de Resolução n.º 355/XV/1.ª (CH)**

Recomenda ao Governo a revisão dos termos da PPP da Lusoponte, com vista à redução dos valores de taxas de portagem

**Projeto de Resolução n.º 356/XV/1.ª (CH)**

Recomenda ao Governo que proceda ao congelamento das tarifas de portagens

**Projeto de Lei n.º 502/XV/1.ª (PAN)**

Pela renegociação dos contratos de parcerias público-privadas do sector rodoviário

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP* **	3 m
BE	3 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	30 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.